



Município da Estância Turística de Piraju

VISTO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2025

Registro de Preços de fraldas e absorventes descartáveis destinados às necessidades do serviço social do Departamento Municipal de Saúde e dos programas por ele geridos.

Considerando a decisão de cancelamento do pregão por meio do Ofício n. 34/2025 conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Saúde, tendo em vista que a demanda original foi suprida por Programas Governamentais, os quais passaram a distribuir gratuitamente o objeto deste certame, a partir de 12 de fevereiro de 2025, por meio das farmácias credenciadas ao programa 'Farmácia Popular', tornando-se, assim, desnecessária a continuidade deste pregão.

Considerando parecer jurídico favorável ao cancelamento solicitado devendo ser concretizado mediante revogação do procedimento licitatório;

Assim, **DETERMINO** a revogação do Pregão Eletrônico n. 05/2025 consoante a súmula 473 editada pelo Supremo Tribunal Federal não se aplicando ao caso o art. 71, inciso II da Lei Federal n. 14.133/2021, uma vez que o procedimento ainda não alcançou as fases de habilitação e julgamento. Publique-se.

GAPRE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Carlos Alberto Camargo Lima
PREFEITO MUNICIPAL



Município da Estância Turística de Piraju

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N. 05/2025**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJU**, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e consoante a súmula 473 editada pelo Supremo Tribunal Federal, não se aplicando ao caso o art. 71, inciso II da LF 14.133/21, uma vez que o procedimento ainda não alcançou as fases de habilitação e julgamento, **TORNA PÚBLICA a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico n. 05/2025** cujo objeto é o registro de preços de fraldas e absorventes descartáveis destinados às necessidades do serviço social do Departamento Municipal de Saúde e dos programas por ele geridos.

Município da Estância Turística de Piraju/SP, 05 de novembro de 2025.


Carlos Alberto Camargo Lima
PREFEITO MUNICIPAL